DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020 | Ano III | Edição nº 238 | Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração

ADM.2017/2020

DECRETO N.º 022/2020.

De 28 de abril de 2020.

Dispõe sobre: - "CRÉDITO EXTRAODRINÁRIO".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de MARABÁ PAULISTA por meio do Decreto nº 011/2020 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº4.320/1964

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito EXTRAORDINÁRIO no valor de R$ 11.514,00 **(onze mil, quinhentos e quatorze reais)** incluindo o seguinte elemento de despesa:

	(+)	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R $ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.07		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2.017		MANUT. SERVIÇO DE SAUDE	
(824) 3.3.3.90.30.00		Material de Consumo – Covid	11.514,00
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	11.514,00

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.
CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito EXTRAORDINÁRIO aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos que decorrem de excesso de arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$)
RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS: 11.514,00
TOTAL DO EXCESSO: 11.514,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1381/17 de 23 de outubro de 2017 - Plano Plurianual – PPA e Lei nº 1415/2019 de 14 de agosto de 2019- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

ARTIGO 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo, para conhecimento.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 de abril de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.
CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
ADM.2017/2020

DECRETO N.º 023/2020.

De 28 de abril de 2020.

Dispõe sobre: - "CRÉDITO EXTRAODRINÁRIO".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de MARABÁ PAULISTA por meio do Decreto nº 011/2020 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº4.320/1964

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito EXTRAORDINÁRIO no valor de R$ 23.028,00 **(Vinte e três mil e vinte e oito reais)** incluindo o seguinte elemento de despesa:

	(+)	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R $ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.07		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2.017		MANUT. SERVIÇO DE SAUDE	
(824) 3.3.3.90.30.00		Material de Consumo – Covid	23.028,00
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	23.028,00

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.
CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
ADM.2017/2020

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito EXTRAORDINÁRIO aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos que decorrem de excesso de arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$)
RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS: 23.028,00
TOTAL DO EXCESSO: 23.028,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1381/17 de 23 de outubro de 2017 - Plano Plurianual – PPA e Lei nº 1415/2019 de 14 de agosto de 2019- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

ARTIGO 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo, para conhecimento.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 de abril de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.
CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração

ADM.2017/2020

DECRETO N.º 030/2020.

De 17 de junho de 2020.
Dispõe sobre: - "CRÉDITO EXTRAODRINÁRIO".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de MARABÁ PAULISTA por meio do Decreto nº 011/2020 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº4.320/1964

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito EXTRAORDINÁRIO no valor de R$ 2.500,00 **(Dois mil e quinhentos reais)** incluindo o seguinte elemento de despesa:

	(+)	CRÉDITO EXTRAODINÁRIO	R $ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.07		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2.017		MANUT. SERVIÇO DE SAUDE	
(828) 3.3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Covid	2.500,00
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	2.500,00

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.
CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito EXTRAORDINÁRIO aberto pelo artigo anterior, será utilizada anulação parcial.

(-)	REDUÇÕES	R $ (Reais)
.02	**PODER EXECUTIVO**	
02.02	**DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS**	
04.122.0002.2.005	**ASSESS. JUR. ADM. FINANÇAS E PLANEJ.**	
(045) 3.9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	2.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**2.500,00**

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1381/17 de 23 de outubro de 2017 - Plano Plurianual – PPA e Lei nº 1415/2019 de 14 de agosto de 2019- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

ARTIGO 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo, para conhecimento.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 de junho de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.
CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
ADM.2017/2020

DECRETO N.º 031/2020.

De 17 de junho de 2020.
Dispõe sobre: - "CRÉDITO EXTRAODRINÁRIO".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de MARABÁ PAULISTA por meio do Decreto nº 011/2020 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº4.320/1964

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito EXTRAORDINÁRIO no valor de R$ 9.349,98**Nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)** incluindo o seguinte elemento de despesa:

	(+)	CRÉDITO EXTRAODRINÁRIO	R $ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0009.2.021		MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(830) 3.3.3.90.30.00		Material de Consumo – Covid	9.349,98
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	9.349,98

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.
CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
ADM.2017/2020

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito EXTRAORDINÁRIO aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos que decorrem de excesso de arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$)
RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS: 9.349,98
TOTAL DO EXCESSO: 9.349,98

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1381/17 de 23 de outubro de 2017 - Plano Plurianual – PPA e Lei nº 1415/2019 de 14 de agosto de 2019- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

ARTIGO 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo, para conhecimento.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 de abril de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.

CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração

ADM.2017/2020

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.
CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
ADM.2017/2020

DECRETO N.º 042/2020.

De 17 de julho de 2020.

Dispõe sobre: - "CRÉDITO EXTRAODRINÁRIO".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de MARABÁ PAULISTA por meio do Decreto nº 011/2020 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº4.320/1964

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito EXTRAORDINÁRIO no valor de R$ 11.514,00 **(onze mil, quinhentos e quatorze reais)** incluindo o seguinte elemento de despesa:

	(+)	CRÉDITO EXTRAODRINÁRIO	R $ (Reais)
.02		**PODER EXECUTIVO**	
02.07		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0008.2.017		**MANUT. SERVIÇO DE SAUDE**	
(824) 3.3.3.90.30.00		Material de Consumo – COVID	257.616,00
(828) 3.3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - COVID	131.123,00
(844) 3.3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - COVID	30.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**418.739,00**

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
Rua Cafelândia, 135 - Fones (18) 3996.1142 - CEP 19.430.000.
CNPJ N.º 45.725.355/0001–86–e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito EXTRAORDINÁRIO aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos que decorrem de excesso de arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$)
RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS: 418.739,00
TOTAL DO EXCESSO: 418.739,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1381/17 de 23 de outubro de 2017 - Plano Plurianual – PPA e Lei nº 1415/2019 de 14 de agosto de 2019- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

ARTIGO 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo, para conhecimento.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 de julho de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS /2020.

LEI N.º 990/2000 DE 09/02/2000, LEI N.º 991/2000 DE 09/02/2000, LEI N.º 1.021 DE 25/03/2001, LEI N.º 1.071 DE 02/04/2003, LEI N.º 019 DE 12/04/2004, LEI N.º 020 DE 29/12/2004, LEI N.º 022 DE 28/07/2005, LEI N.º 024 DE 16/12/2005, LEI N.º 025 DE 26/12/2006, LEI N.º 026 DE 26/12/2006, LEI N.º 1.153 DE 03/04/2007, LEI N.º 029 DE 16/06/2008, LEI N.º 1.178 DE 16/06/2008, LEI COMPLEMENTAR N.º 031 DE 23/12/2008, LEI N.º 010/2008 DE 16/06/2008, LEI COMPLEMENTAR N.º 033 DE 09/02/2009, LEI COMPLEMENTAR N.º 036 DE 04/05/2009, LEI COMPLEMENTAR N.º 038 DE 03/08/2009, LEI N.º 1.218 DE 01/02/2010, LEI COMPLEMENTAR N.º 041/2010 DE 01/02/2010, LEI COMPLEMENTAR N.º 042/2010 DE 01/02/2010, LEI COMPLEMENTAR N.º 043/2010 DE 01/03/2010, LEI COMPLEMENTAR N.º 044/2010 DE 08/05/2010, LEI COMPLEMENTAR N.º 045/2010 DE 03/11/2010 E LEI COMPLEMENTAR N.º 047/2010 DE 06/12/2010, LEI COMPLEMENTAR N.º 048/2010 DE 16/02/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 049/2011 DE 16/02/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 050/2011 DE 09/03/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 053/2011, DE 20/05/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2011 DE 20/05/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 056/2011 DE 20/05/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 057/2011 DE 25/07/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2011 DE 25/07/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 059/2011 DE 16/09/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 061/2011 DE 16/09/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 062/2011 DE 16/09/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 063/2011 DE 16/09/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 064/2011 DE 16/09/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 065/2011 DE 16/09/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 066/2011 DE 16/09/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 068/2011 DE 16/09/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 070/2011 DE 21/11/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 071/2011 DE 22/12/2011, LEI COMPLEMENTAR N.º 072/2012 DE 13/01/2012, LEI COMPLEMENTAR N.º 076/2012 DE 05/03/2012, LEI COMPLEMENTAR N.º 077/2012 DE 05/03/2012, LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

COMPLEMENTAR N.º 081/2013 DE 27/03/2013, LEI COMPLEMENTAR N.º 083/2013 DE 27/03/2013, LEI COMPLEMENTAR N.º 085/2013 DE 22/10/2013, LEI COMPLEMENTAR N.º 096/2014 DE 15/08/2014, LEI COMPLEMENTAR N.º 096/2014 DE 15/08/2014, LEI COMPLEMENTAR N.º 107/2015 DE 07/04/2015, LEI COMPLEMENTAR N.º 108/2015 DE 19/05/2015, LEI COMPLEMENTAR N.º 113/2017 DE 27/03/2017, LEI COMPLEMENTAR N.º 114/2017 DE 27/03/2017 E LEI COMPLEMENTAR N.º 118/2017 DE 07/08/2017,LEI COMPLEMENTAR Nº138/2019.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO INICIAL
E F E T I V O	
Agente Comunitário de Saúde	R$- 1.400,00
Agente de Controle de Vetores	R$ 2.030,41
Agente de Saneamento	R$ - 2.030,41
Agente de Vigilância Epidemiológica	R$- 1.183,72
Agente Distrital	R$ - 1.655,55
Ajudante de Carpinteiro	R$ - 1.136,94
Ajudante de Eletricista	R$- 1.136,94
Ajudante de Encanador	R$ - 1.136,94
Ajudante de Marceneiro	R$ - 1.136,94
Ajudante de Mecânico	R$ - 1.249,48
Ajudante de Pedreiro	R$ - 1.249,48
Ajudante Geral	R$ - 1.136,94
Almoxarife	R$ - 1.136,94
Analista Ambiental	R$ - 2.980,02
Assistente Administrativo	R$ - 2.007,83
Assessor Jurídico	R$ - 2.536,69
Assistente Social	R$ - 2.007,83
Auxiliar de Almoxarifado	R$ - 1.367,50
Auxiliar de Dentista	R$ - 1.381,04
Auxiliar de Enfermagem	R$ - 1.381,04
Auxiliar de Escriturário	R$ - 1.136,94
Auxiliar de Farmácia	R$ - 1.381,03
Auxiliar de Lançadoria	R$- 1.136,94
Auxiliar de Serv. Desenvolvimento Infantil (Pajem)	R$ - 1.136,94
Auxiliar de Serviço de Escola	R$ - 1.136,94
Carpinteiro	R$ - 1.442,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Cirurgião Dentista - ESF	R$ - 3.176,40
Contador	R$ - 3.751,75
Contínuo	R$ - 1.874,21
Coordenador de Limpeza	R$ - 1.136,94
Coordenador de Planejamento Esportivo	R$ - 3.042,10
Copeiro	R$ - 1.136,94
Coveiro	R$ - 1.136,94
Dentista	R$ - 2.498,97
Eletricista	R$ - 1.496,24
Encanador	R$ - 1.405,66
Enfermeiro	R$ - 3.176,40
Enfermeiro Coordenador	R$ - 3.176,40
Enfermeiro do ESF	R$ - 3.176,40
Engenheiro Agrônomo	R$ - 3.311,14
Engenheiro Civil	R$ - 3.751,75
Escriturário	R$ - 2.536,70
Farmacêutico	R$ - 2.498,96
Fiscal de Obras	R$ - 1.733,40
Fiscal de Tributos	R$ - 2.498,96
Fiscal Municipal	R$ - 1.733,40
Fisioterapeuta	R$ - 2.282,22
Fonoaudiólogo	R$ - 2.282,22
Funileiro	R$ - 1.367,50
Gari	R$ - 1.136,94
Inspetor de Alunos	R$ - 1.136,94
Instrutor de Bandas	R$ - 1.136,94
Instrutor de Corte e Costura	R$ - 1.183,72
Instrutor de Dança	R$ - 1.324,34
Instrutor de Educação Artística	R$ - 1.136,94
Instrutor de Musica	R$ - 1.136,94
Instrutor Desportivo	R$ - 1.136,94
Jardineiro	R$ - 1.249,47
Lançador	R$ - 1.733,40
Licitador	R$ - 1.367,50
Lixeiro	R$ - 1.136,94
Marceneiro	R$ - 1.561,66
Mecânico	R$ - 2.259,83
Médico do ESF	R$ - 14.500,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Médico Clinico Geral	R$ - 7.250,48
Médico Veterinário	R$ - 3.659,09
Mestre de Obras	R$- 1.733,40
Monitor de Transporte Escolar e Educativo	R$ - 1.333,79
Motorista	R$ - 1.952,31
Motorista Veículos Leves	R$ - 1.952,31
Motorista Veículos Pesados	R$ - 1.952,31
Motorista	R$ - 2.536,69
Nutricionista	R$ - 2,007.82
Oficial Administrativo	R$ - 2.536,69
Operador de Máquinas	R$ - 1.874,21
Pediatra	R$ - 2.384,45
Pedreiro	R$ - 1.517,38
Porteiro	R$ - 1.136,94
Prefeito Municipal	R$ - 9.933,37
Procurador Jurídico	R$ - 3.751,75
Professor de Adjunto de Ensino Fundamental	R$ - 2.086,71
Professor de Educação Ambiental	R$ - 1.847,73
Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental	R$ - 2.164,62
Professor de Educação Básica I - Pré Escola	R$ - 1.669,02
Professor de Educação Básica II – Ciências	R$ - 2.064,82
Professor de Educação Básica II – Geografia	R$ - 2.064,82
Professor de Educação Básica II – Historia	R$ - 2.064,82
Professor de Educação Básica II - Educação Artística	R$ - 2.064,82
Professor de Educação Básica II - Educação Física	R$ - 2.064,82
Professor de Educação Básica II – Espanhol	R$ - 2.064,82
Professor de Educação Básica II – Inglês	R$ - 2.064,82
Professor de Educação Básica II – Matemática	R$ - 2.064,82
Professor de Educação Básica II – Musica	R$ - 1.691,68
Professor de Educação Básica II – Português	R$ - 2.064,83
Professor de Educação Infantil – Creche de 0 a 03 anos	R$ - 3.030,46
Professor de Informática	R$ - 1.367,50
Professor do EJA	R$ - 1.802,57
Psicólogo	R$ - 2,498,96
Psicólogo (saúde)	R$ - 2.498,96
Recepcionista	R$ - 1.738,35
Secretário Administrativo	R$ - 4.004,80
Secretário da Junta do Serviço Militar	R$ - 2.536.70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretário de Escola	R$ - 1.543,08
Servente	R$ - 1.136,94
Supervisor de Controle de Vetores	R$ - 2.152,23
Supervisor de Ensino	R$ - 3.145,56
Supervisor de Eventos	R$ - 1.733,40
Supervisor Desportivo	R$ - 1.733,40
Supervisor Geral de Educação Básica	R$ - 3.807,79
Supervisor Geral de Educação Infantil	R$ - 3.145,56
Técnico Agrícola	R$ - 3.136,35
Técnico de Contabilidade	R$ - 4.006,26
Técnico de Serviços Bibliotecário	R$ - 2.152,22
Telefonista	R$ - 1.738,35
Tesoureiro	R$ - 2.007,82
Tratorista	R$ - 1.405,66
Vice – Prefeito	R$ - 3.311,14
Vigia Noturno	R$ - 1.136,94
Visitador Sanitário	R$ - 1.136,94
Zelador	R$ - 1.136,94
COMISSÃO	
Assessor I	R$ - 2.403,04
Assessor II	R$ - 2.403,04
Assessor III	R$ - 2.403,04
Assessor IV	R$ - 2.403,04
Assessor de Planejamento em Política Social	R$ - 1.638,06
Chefe de Gabinete	R$ - 3.081,99
Coordenador do CRAS	R$ - 2.264,67
Secretario Municipal de Assistência Social	R$ - 3.807,80
Secretario Municipal de Cultura	R$ - 3.807,80
Secretario Municipal de Educação	R$ - 3.807,80
Secretario Municipal de Saúde	R$ - 3.807,80

RELAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Chefe de Setor de Prestação de Contas	R$ - 1.044,80
Chefe de Tesouraria	R$ - 1.044,80
Chefe de Setor de Tributos e Rendas	R$ - 1.044,80
Chefe do Setor de Recursos Humanos	R$ - 1.044,80
Chefe do Setor de Contabilidade e Orçamento	R$ - 1.044,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe do Setor de Licitação e Contratos	R$ - 1.044,80
Chefe de Setor de Compras	R$ - 1.044,80
Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica	R$ - 1.044,80
Diretor de Escola	R$ - 1.044,80
Coordenador Pedagógico	R$ - 1.044,80

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista